PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.402

de 05 de dezembro de 1.994

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 67.100,00(sessenta e sete mil e cem reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
23.03160972.11-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 100,00
24.08472392.19-3120	Material de Consumo	R$ 3.000,00
24.08472392.19-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.000,00
25.13774551.14-4110	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
27.16885342.31-4220	Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização	R$ 60.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R$... 67.100,00(sessenta e sete mil e cem reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 1.994.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria